ARS
MBatista

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOURA (SANTO AGOSTINHO E SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTO AMADOR

---------- Ata n.º 8 ----------

----- A Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Batista) e Santo Amador, reunida no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a qual foi suspensa e retomada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de sessões da Freguesia de Santo Amador, com o seguinte ponto da ordem de trabalhos: -

---

1. Apreciação e votação de Proposta de cidadãos eleitores e dos eleitos da Assembleia de Freguesia para reposição/criação da Freguesia de Santo Amador, no Concelho de Moura; ----------

---

A Sr.ª Ana Rita Candeias dos Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia, após verificar a existência de quórum, procedeu à abertura da Sessão com a presença dos seguintes membros da Assembleia: Ana Sofia Tita Gonçalves, José Luís Coelho Fialho Canudo, Francisco José Valente Vasques, Carlos Manuel Limpo Rim, José Manuel Gaspar Guerreiro, Jorge Ramos Pós-de-Mina, Vera Lúcia dos Reis Chibito, Daniel Ângelo dos Santos Ortiz Rodrigues, José Francisco Rodrigues Finha, Maria de Fátima Franco Mendes Valente Piçarra e Rui Luís Ferreira Sousa. Pediu substituição Rita de Fátima dos Santos Veigas e compareceu Maria José Moita Araújo, no dia nove de dezembro e João Carlos Branco Matias no dia quinze de dezembro.

-------Em cumprimento do disposto no artigo doze da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº5 A/2002 de 11 de janeiro, compareceu ainda à sessão o Executivo da União de Freguesias de Moura e Santo Amador. ----------

Ponto Um – Apreciação e votação de Proposta de cidadãos eleitores e dos eleitos da Assembleia de Freguesia para reposição/criação da Freguesia de Santo Amador, no Concelho de Moura; ----------

1ª Sessão- 9 dezembro 2022 (21 horas) ----------

------ A Sr.ª Presidente da Assembleia questiona o Executivo se emitiu o parecer que é necessário para poder ser votada a proposta. ----------

---- Tomou a palavra o Sr. Presidente do Executivo dizendo ficar surpreendido pela Sr.ª Presidente começar a reunião por essa questão pois é uma questão menor, pois o parecer obrigatório que não é vinculativo e não é votado em sede de Assembleia de Freguesia, é um parecer do Executivo, o qual está dentro do prazo legal exigido. É conhecido o parecer do Executivo de Freguesias e do Partido Socialista relativamente a esta

ARS
APostilho

matéria, nada tem contra o Povo de Santo Amador ter a sua própria Freguesia, apenas não concordamos com a desagregação de Santo Agostinho e São João Batista, como tal é a razão pelo qual não se vota a favor da desagregação. ----------
------ A Sr.ª Presidente da Assembleia refuta que é necessário esse parecer do Executivo, seja ele qual for. ----------
----- O Sr. Presidente do Executivo respondeu que não tem parecer, pois ele pode ser discutido, mas não deliberado, este parecer obrigatório é da responsabilidade do Executivo, que envia para a Sr.ª Presidente da Assembleia, que por sua vez envia à Assembleia Municipal, neste momento encontra-se nas mãos da Jurista, logo que tenhamos resposta será enviado à Sr.ª Presidente da Assembleia. ----------
---- Tomou a palavra o eleito Jorge Pós-de-Mina que relativamente ao dito pelo Sr. Presidente, ficamos condicionados à emissão do parecer, logo a bancada da CDU propõe a votação antecipada da proposta, ficando a aguardar o parecer do Executivo, pois vai acontecer a reunião de Câmara, e o documento tem de ir a essa reunião. ----------
----- O Sr. Presidente do Executivo responde que todos sabem qual vai ser o parecer, que não pode ser feito de qualquer maneira, tem de ter bases jurídicas, por isso se está a aguardar. ----------
----- O eleito Jorge Pós-de-Mina refuta que espera que não seja por culpa do PS que esta situação não avance, por motivo de o parecer não ser apresentado, pois os prazos estão a terminar. ----------
----- O Sr. Presidente do Executivo refere que todo este processo é ilegal, a proposta agora é apresentada por 1/3 dos membros, a lei obriga a que tivessem feito o estudo financeiro também com Santo Agostinho e São João Batista. ----------
----- A Sr.ª Presidente questiona a mesa acerca da proposta apresentada pelo eleito Jorge. ----------
----- O eleito Rui Sousa não concorda que se vota absolutamente nada, pois tem de ser feita na devida altura, pois de outra forma não vai resolver a situação. ----------
------ A eleita Fátima Piçarra refere que qualquer pessoa aqui poderá não estar presente na próxima reunião e a substituta poderá não estar de acordo com a posição assumida. ----------
------ A Sr.ª Presidente informa os membros da Assembleia que a Assembleia fica suspensa, até que o Executivo faça chegar o parecer, e dar-se-á continuidade a esta reunião. ----------
---

2ª Sessão – 15 dezembro 2022 (18 horas) ----------

Ponto Um – Apreciação e votação de Proposta de cidadãos eleitores e dos eleitos da Assembleia de Freguesia para reposição/criação da Freguesia de Santo Amador, no Concelho de Moura;----------

O eleito Daniel Ortiz apresentou uma declaração de voto, pela Bancada da CDU, documento anexo à ata. ----------

----- O eleito Rui Sousa apresentou uma declaração de voto, documento anexo à ata. ----------

---------Votação: ----------
-------- Votos a favor: 7 (sete) ----------
------ Votos Contra: 6 (seis) ----------
------ Abstenções: 0 (zero) ----------

--- **Deliberado**, por maioria, aprovar a Proposta apresentada. ----------
---

----------**DELIBERAÇÃO** ----------
----- **Deliberado**, por maioria aprovar, a Proposta de cidadãos eleitores e dos eleitos da Assembleia de Freguesia para reposição/criação da Freguesia de Santo Amador, no Concelho de Moura. ----------

---
------ O Secretário leu a ata em voz alta. ----------

-----A Sr.ª Presidente da Assembleia colocou a votação a aprovação da ata n.º 8 da Assembleia. ----------
---
-------Votação: ----------
------ Votos a favor: 13 (treze) ----------
------ Votos Contra: 0 (zero) ----------
------- Abstenções: 0 (zero) ----------

----------**DELIBERAÇÃO** ----------
---------**Deliberado**, por unanimidade aprovar, a ata n.º 8 da Assembleia de Freguesia. ----------
---

Não havendo mais assuntos agendados, a Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta minutos, da qual para constar foi por mim, Natália Maria Pais Patinho, lavrada a presente ata, que depois de lida e submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade sendo depois assinada pela Presidente, Ana Rita Candeias dos Santos e pela funcionária que a lavrou, Natália Maria Pais Patinho. ----------
---

Assembleia de Freguesia, 15 de Dezembro do 2022

PRESIDENTE: Ana Rita Santos

FUNCIONÁRIA: Natália Maria Pais Patinho

PROPOSTA

REPOSIÇÃO DA FREGUESIA DE SANTO AMADOR

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador, reunida em 9 de dezembro de 2022, em sessão extraordinária realizada em Santo Amador, manifesta a sua disponibilidade para aprovar a proposta que lhe foi submetida de reposição da freguesia de Santo Amador subscrita por um conjunto de eleitores e por eleitos, lamentando que não possa ainda tomar a deliberação final sobre esta matéria por ausência de parecer por parte da Junta de Freguesia.

Santo Amador, 9 de dezembro de 2022

Ana Rita Santos

PSD

Secção de Moura

Declaração de Voto

A bancada do PSD, na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Batista) e Santo Amador, sabendo que existem incongruências na proposta apresentada e muitas dúvidas sobre a legalidade do pedido, no entanto existe uma vontade expressa, dos eleitores da Freguesia de Santo Amador para a desagregação referida Freguesia.

Posto isto, cabe ao PSD fazer uma análise política do voto.

Não concordamos com a desagregação da União de freguesias existente, pois tal não aproveita a nenhuma das três freguesias.

Não concordamos, e já o dissemos várias vezes, pois é nosso entender que a Freguesia de Santo Amador e a sua população, sairão prejudicados com esta desunião.

Não concordamos porque esta proposta de desunião foi realizada por abaixo assinado/proposta de eleitos em assembleia, retirando o voto secreto em urna.

Não concordamos, pois apenas alguns irão ser beneficiados, principalmente politicamente.

Não concordamos porque a desunião obriga a que exista a desunião das Freguesias da cidade de Moura, o que é um erro.

Não concordamos, pois não assistimos a uma perca de identidade das gentes e costumes da freguesia de Santo Amador.

No entanto, é nosso entender que não devemos frustrar a vontade da população de Santo Amador, como várias vezes já o dissemos.

Os eleitos em órgão autárquicos, deverão pautar as suas decisões, não só pela sua vontade, mas também ir de encontro as vontades das populações, mesmo não concordando com as mesmas.

Atendendo a que cerca de 80% dos eleitores de Santo Amador, expressaram a vontade de submeter o pedido de reposição da freguesia de Santo Amador, o PSD ira votar favoravelmente a esse pedido, apenas e só à desunião da freguesia de Santo Amador devendo ser mantida a união de freguesias de Moura, no entanto sempre com a salvaguarda de que não nos revemos neste processo.

Moura, 15 de dezembro de 2021

Os eleitos na Assembleia de Freguesia da UFMSA

CDU

Declaração de voto

Reposição da Freguesia de Santo Amador

Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Moura e Santo Amador esclarecem que o voto a favor da Reposição da Freguesia de Santo Amador se baseia em tudo aquilo o que tem vindo a afirmar desde 2013, defendendo a reposição das freguesias extintas como um ato de inteira justiça e uma exigência democrática, pois entende a CDU que o processo de extinção não trouxe vantagens para as populações, constituindo na verdade uma perda expressiva da sua representatividade nos órgãos de intervenção autárquicos bem como na proximidade dos eleitos com as populações, sendo cada vez mais evidente a falta de capacidade de intervenção e de resolução de problemas, ao mesmo tempo que reduziu significativamente a capacidade reivindicativa das populações junto dos seus órgãos autárquicos.

Existindo agora a possibilidade de reposição das freguesias com base na Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, e mantendo-se coerente com a posição que sempre defendeu em relação a este assunto, dando voz à vontade política da população, consagrada no Artigo 9.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, entendem os eleitos da CDU que a freguesia de Santo Amador deve ser reposta, pois só a reposição da Freguesia expressará a inteira vontade da população.

Desta forma cumprindo aquilo que sempre assumiu e coerente com a moção que apresentou em 16 de Dezembro de 2021, aprovada por maioria nesta Assembleia de Freguesia com 11 votos a favor (CDU e PS) e 2 abstenções (PSD) "no sentido de se desenvolverem as diligências indispensáveis à reposição da freguesia de Santo Amador", A CDU reafirma o apoio à pretensão da população de Santo Amador votando favoravelmente a proposta de reposição da Freguesia.

Santo Amador, 15 de Dezembro de 2022

Os eleitos da CDU na Assembleia da Freguesia na União de Freguesias de Moura e Santo Amador

Ana Rita Santos

Parecer Obrigatório

(de acordo com o nº 1 do artigo 11º da Lei 39/2021)

A lei 11-A/2013, de 28 de janeiro, procedeu à reorganização administrativa do território, e, na sequência desta e da lei 22/2012, de 30 de Maio, foi criada a União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador, agregando estas três freguesias após em outubro, novembro e dezembro de 2012, em reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Moura, estes Órgãos, terem recusado o cumprimento do previsto na Lei 22/2012, deixando, assim, à descrição da UTRAT (Unidade Técnica Para a Reorganização Administrativa do Território) a união de Freguesias no Concelho de Moura.

A lei 39/2021, de 24 de junho, veio revogar a lei 11-A72013, de 28 de janeiro, e consagrar o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, criando um procedimento especial, simplificado e transitório, com vista à correção da reorganização antes operada.

Nos termos do seu artº 2º, nº 1 " **A criação de freguesias só pode concretizar-se se o respetivo procedimento revelar a viabilidade de todas as freguesias envolvidas no processo** ".

O artº 25º consagra um procedimento especial, simplificado e transitório de desagregação de freguesias, permitindo, assim, a correção da reorganização administrativa operada pela lei 22/2012, de 30 de maio, com fundamento **em manifesto e excecional erro, que cause prejuízo à população e desde que cumpra os critérios previstos nos artºs 5º a 7º** (com exceção do disposto nos nºs 2, do artº 6º e nº 2 do artº 7º), estabelecendo o seu nº 3,

que a desagregação das freguesias tem que respeitar " **as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, não podendo, em caso algum, dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesia** ".

Sobre esta questão já se manifestou a CCDR-N, INF_DSAJAL_TL_2599/2022 de 23/02/2022, seguramente entre outras, que deu parecer, defendendo que " (…) o resultado tem que corresponder a uma desagregação das freguesias, nas condições em que se encontravam antes da agregação. "

E, nos termos do nº 2, do artº 4º, os critérios enumerados no nº 1 " **são de verificação obrigatória, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que as originam** "

Daqui resulta, que a proposta de criação da nova Freguesia de Santo Amador, ao abrigo deste diploma, implicaria necessariamente a desagregação das Freguesias de Santo Agostinho e de São João Baptista, e, **quanto a estas e a cada uma destas, deveria obrigatoriamente conter a exposição/enumeração dos critérios definidos no artº 4.**

Ora, em momento nenhum da proposta se faz, sequer, alusão às restantes duas freguesias que foram agregadas (Santo Agostinho e São João Baptista), e aos critérios enunciados no nº 1 do artº 4, e seu cumprimento, já que todos eles são cumulativos, sendo certo que a agregada freguesia de São João Baptista **nem sequer tem sede**.

Acresce que, relativamente à freguesia de Santo Amador que se pretende criar pela proposta apresentada por um grupo de cidadãos e que foi levada à reunião de Assembleia de Freguesia de dia 2 do corrente mês de

dezembro, que não se realizou por estar ferida de vícios, encontrando-se novamente em discussão na reunião da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o próximo dia 9, **em tal proposta, e contrariamente ao nela defendido , não se encontram verificados os seguintes critérios:**

A) **prestação de serviços à população**;

- nomeadamente porque **não existe qualquer parque ou jardim público aberto à população**, pois que o existente integra a EB1 de Santo Amador;

- assim como **não existe qualquer equipamento desportivo**;

- **não existindo também, na prática, coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais**, já que as existentes não têm atividade regular.

Com efeito, **a Casa do Povo** encerrou a sua atividade não tendo tão pouco sede, por a mesma correr risco adiantado de ruir e o seu Grupo Coral, não tem atividade face à idade avançada dos seus membros;

A Associação ADASA, não consegue sequer gerir o Núcleo Museológico do Museu do Rio, como é estabelecido pela obrigação protocolar com a União de Freguesias, encontrando-se este encerrado há cinco anos e só excecionalmente, desenvolve atividade de pouca monta, atento o facto de se ter verificado não só um envelhecimento da população, como a sua **redução em dez anos em cerca de 25% a 30%, cifrando-se hoje, objetivamente em 285 Pessoas:**

- A **EB1 de Santo Amador, Escola Primária**, possui apenas 5 crianças a frequentá-la com zero crianças no 1º ano, uma criança no 2º, 1 no 3º e três

no 4º, daqui resultando que, no próximo ano escolar, terá apenas duas crianças a frequentá-la, o que levará com grande probabilidade ao seu encerramento.

B) **Da eficiência e eficiência da gestão pública**

- **O envelhecimento e redução da população** colocará em causa, com muita probabilidade, o cumprimento do critério de eficácia e eficiência da gestão pública, já que as verbas que serão atribuídas através de transferências do Estado **não serão suficientes para garantir o normal funcionamento da freguesia e a prestação de serviços à população**.

A titulo de exemplo demonstram-se os investimentos realizados em cinco anos em Santo Amador, que de forma isolada seriam impraticáveis de realizar:

- construção da nova Casa Mortuária ..... 80 000 €

- reabilitação do edifício sede da Junta de Freguesia ..... 5 000 €

- reabilitação do Parque de Jogos 25 de Abril ..... 23 000 €

- construção do cais de acesso ao Barranco da Hidráulica ..... 4 500 €

-reconstrução do Abrigo de Passageiros ..... 2 900 €

- reabilitação do Centro Cultural ..... 9 500 €

- aquisição de uma viatura transporte Funcionária ..... 13 000 €

- novo equipamento de bombagem no Poço dos Bispos ..... 1 500 €

- construção de novos 20 ocos no cemitério ..... 5 000 €

- reabilitação de pavimentos de ruas ..... 13 000 €

- construção do Posto Farmacêutico ..... 31 000 €

- apoio ao Festival ERVANÇUN ..... 3 000 €

- abertura de vão e construção de acesso ao caneio subterrâneo .. 1 950 €

- recuperação social de habitações ..... 4 500 €

- aquisição de equipamentos EB1 Santo Amador ..... 1 600 €

- requalificação da estrada de acesso a Santo Amador ..... 12 000 €

- substituição do piso da Igreja Paroquial ..... 3 500 €

Total de investimento ..... 217 850 €

Mais, todos os dias são prestados à população os normais serviços públicos de apoio e ainda, os Santo Amadorenses beneficiam dos Programas sociais da União de Freguesias de que se destacam:

- Programa Natal+ (oferta de cabazes de Natal)

- Programa CREATI (reparações sociais em habitações degradadas)

- Programa Crescer Estudante (apoio à compra de material escolar)

- Atribuição Bolsas de Estudo ao Ensino Superior

- Programa MEDISOL+ (aquisição gratuita de todos os medicamentos)

- Programa Manhãs Saudáveis nas Escolas (educação física)

- Oferta dos Manuais Escolares

- Recolha de monos

- Apoio ao Festival ERVANÇUM

Face ao exposto, atento o facto de **a proposta apresentada**

- não dar cumprimento aos requisitos legais exigidos para a criação da nova Freguesia de Santo Amador;

- de a criação da nova freguesia de Santo Amador causar graves prejuízos à população, em comparação com os benefícios alcançados com a sua integração na atual União de Freguesias,

o Executivo da União de Freguesias de Moura e Santo Amador, reunido em Reunião Extraordinária ocorrida a 12 de dezembro do ano de 2022, **deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável à criação da Freguesia de Santo Amador**.

O Presidente do Executivo

(Francisco Manuel Canudo Sena)